

Journal Oficial n.º 269, de 5/7/62

Proc. 59-0

**Lei N. 712**

de 28 de junho de 1.962

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para expropriação de imóvel no Caminho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura o crédito adicional de Cr\$ 780.590,00, suplementar à dotação 332 — construção de escolas, a fim de atender ao pagamento restante da expropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto n.º 751, de 28 de dezembro último, e avaliado por Cr\$ 1.473.800,00, cujo pagamento se conclui na forma da escritura de aquisição.

§ Único—Esse crédito será coberto com recurso a operação de crédito, que o Prefeito é autorizado a efetuar até ao mencionado limite.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

*José Armando Zollner Machado*  
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro de Leis Municipais n.º VII, a fis. 31/verso.

*Sérgio Altino M. Ribeiro*  
Secretário